

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 80 20 2021
DATA: 31 1 10 1 2022
ASS.:

OF. SCGAB. N.º 488/2022

Serra, 27 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor **RODRIGO MARCIO CALDEIRA** Presidente Câmara Municipal da Serra Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro 29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.599, de 24 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.599, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 27 de outubro de 2022, com a seguinte ementa: "Institui o dia 07 de dezembro dia do Breakdance no Município da Serra", conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

(Interinamente – Decreto nº 3.298, de 15/08/2022)



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100





MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI O DIA 07 DE DEZEMBRO DIA DO BREAKDANCE NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de dezembro dia do Breakdance no Município da Serra.

Parágrafo único. Fica esta data incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal







DIARIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

Edição N452

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.595, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO B.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Vitória" o logradouro público do bairro Planalto Serrano - Bloco B, ligado à Avenida Bela Vista.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 958433

LEI Nº 5.596, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O NOME DA AVENIDA VITÓRIA II PARA A RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da rua, conhecida como Avenida Vitória II, e o trecho da rua conhecida como Hipócrates, iniciado no cruzamento entre a rua Interventor Bley e Rua Juiz de Fora, até a Av. Vitória II, com as seguintes coordenadas: Inicial X=373174,109 e Y=7762881,659, Final X=372929,369 e Y=7762637,511, que passará a denominar-se Rua José Ferreira da Silva.

2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 958203

LEI Nº 5.597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O NOME DA RUA DA LAGOA, PARA RUA "RUBENS RIBEIRO", LOCALIZADO NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua "Rua da Lagoa", trecho compreendido entre Rua Santo Antônio e o clube USIMINAS, com as seguintes coordenadas: Inicial X=372863,069 e Y=7762017,834, Final X=372752,914 e Y=7761925,564, que passará a denominar-se "Rua Rubens Ribeiro".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 25 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 958205

LEI Nº 5.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI O DIA 07 DE DEZEMBRO DIA DO BREAKDANCE NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 de dezembro dia do Breakdance no Município da Serra.

Parágrafo único. Fica esta data incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 958206

LEI Nº 5.601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Município da Serra, na semana que antecede o feriado nacional do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes) a "Semana Municipal de Segurança Pública", que é comemorado também o dia da Polícia Civil e Militar, a ser realizada anualmente.



